

Email: licitapta@gmail.com

ATA DE SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

Aos três dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, às oito horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio devidamente constituída pelo Sr. Prefeito Municipal, na forma do Decreto n. 1.830/2017, para o ato da Sessão do PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017, cujo objeto visa o Registro de Preços para Futura Aquisição de Materiais de Consumo de Informática e Suprimentos de Informática para uso das Secretarias Municipais de Pimenta/MG. Mostrou interesse em participar do referido certame as seguintes empresas: MASTERINFOR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº19.454.333/0001-19, sediada na Rua Conceição do Mato Dentro, nº. 547, bairro Ouro Preto, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 31310-240, neste ato representada por **Danilo Bertoldo Liborio**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 066.267.126-08e RG nº MG-7.349.099 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Maria Manoela do Vale, nº 40A, Bairro Estrela Oriente, na cidade de Belo telefone 99800-5288; FRANCO Horizonte/MG, (31)EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.579.314/0001-23, sediada na Rua Silva Bittencourt, nº. 32, bairro Centro, na cidade de Varginha/MG, CEP 37.002-05035, neste ato representada por Olívio Afonso Dias Franco, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 718.607.386-72. e RG nº MG-3.474.377 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Antônio Alfredo Filho, nº 170, Bairro Vila Floresta, na cidade de Varginha/MG, telefone (35) 3015-0404; CARLOS MOREIRA NASCIMENTO - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.917.564/0001-47 sediada na Praça Geraldo da Silva Maia, nº. 142, sala 02, bairro Centro, na cidade de Passos/MG, CEP 37900-096, neste ato representada por Alexandre de Souza Silva, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 295.298.008-00 e RG nº MG-28.241.742 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Rio Branco, nº741, Bairro Jardim Polivalente, na cidade de Passos/MG, telefone (35) 3522-2162; **RENATO DA SILVEIRA - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº22.659.432/0001-41, sediada na Rua das Acássias, nº. 675, bairro São Francisco, na cidade de Passos/MG, CEP 37902-020, neste ato representada por Renato da Silveira, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 949.358.406-25 e RG nº MG-11090088 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua das Acássias, nº 675, Bairro Santa Casa, na cidade de Passos/MG, telefone (35) 3526-7715; VANESSA ANGELICA TEIXEIRA GONZAGA **AGUIAR - MEI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº24.501.724/0001-87, sediada na Rua Mato Verde, nº. S/N, bairro Águas Fartas, na cidade de Mateus Leme/MG, CEP 35.670-000, neste ato representada por **Heder Magil Teixeira** Gonzaga, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 042.018.796-07 e RG nº M-

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 - CEP: 35.585-000 - Pimenta - MG



Email: licitapta@gmail.com

9.316.711 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Joaquim de Aguiar, nº 618, Bairro Centro, na cidade de Mateus Leme/MG, telefone (31) 3535-1977; ADILSON ANTONIO DE MORAIS JUNIOR - ME pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº20.457.918/0001-74, sediada na Avenida Padre Vilaça, nº. 812b, bairro Nossa Senhora do Rossário, na cidade de Mateus Leme/MG, CEP 35.671-000, neste ato representada por Adilson Antônio de Morais, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 071.305.066-79 e RG nº MG-10.070.799 SSP/MG, residente e domiciliado na Avenida Padre Vilaça, nº 812b, Bairro Nossa Senhora do Rosário, na cidade de Mateus Leme/MG, telefone (31) 99145-9591; MAC SUPRIMENTOS E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA -**ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº08.085.823/0001-79, sediada na Rua Boacha, nº. 140A, bairro Dom Bosco, na cidade de Belo Horizonte/MG. CEP 30.850-080, neste ato representada por Sérgio José Ribeiro, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 002.304.446-28 e RG nº MG-7.466.267 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Içara, nº 95, Bairro Dom Bosco, na cidade de Belo Horizonte/MG, telefone (31) 3224-4314; CASA DOS CARTUCHOS - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº09.023.555/0001-23, sediada na Rua Jarbas Ferreira Pires, nº. 403, bairro Centro, na cidade de Arcos/MG, CEP 35.588-000, neste ato representada por Alexandre Miranda Ferreira, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 079.060.696-84 e RG nº MG-14.479.087 SSP/MG, residente e domiciliado na Avenida Marciana Rita de Souza nº 485, Bairro Santo Antônio, na cidade de Arcos/MG, telefone (37) 3351-6247 e CÁSSIA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº05.201.825/0001-98, sediada na Rua Delson Scarano, nº. 101, bairro Peixoto, na cidade de Cássio/MG, CEP 37.980-000, a qual enviou para a sessão o Sr. Paulo Machado, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 624.143.306-78 e RG nº MG-358229698 SSP/SP no entanto, não enviou procuração dando a ele poderes para representar a empresa no certame licitatório. No ato do credenciamento, no momento em que o pregoeiro comunicou que o mesmo poderia participar do certame e no entanto não poderia apesentar lances na sessão, o mesmo se ausentou da sessão não protocolando os envelopes de Propostas (02) e Habilitação (03). Dando início à sessão, o Pregoeiro recebeu os representantes das licitantes participantes e, em seguida, solicitou os envelopes 01 (Credenciamento), credenciando-os. Todos os licitantes comprovaram a qualidade de ME/EPP e usufruirão, nesta licitação dos benefícios da Lei Complementar 123/06. Terminado o credenciamento foram recebidos os envelopes 02 (Proposta Comercial) e 03 (Habilitação), exceto o da licitante CÁSSIA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - ME que no momento adequado para o protocolo dos envelopes 02 (Proposta Comercial) e 03 (Habilitação) já não estava mais presente na sessão. Em seguida passou-se à



Email: licitapta@gmail.com

abertura do envelope 02 referente às Propostas Comerciais. Após a análise verificou-se que as propostas escritas atenderam às exigências do edital, inclusive quanto à apresentação da proposta em formato digital, exceto a licitante FRANCO & FRENHAN EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE **INFORMATICA LTDA – ME** que apresentou proposta escrita válida nos termos da lei porém, deixou de apresenta-la em formato digital. Tendo em vista o que dispõe o edital em seu item 16.7 "não serão considerados motivos para desclassificação, simples omissões ou erros formais na proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos das demais licitantes", a equipe de apoio lançou a proposta deste licitante no sistema informatizado do município e o pregoeiro delibera-se por classificar as propostas de todos os licitantes visando uma ampliação da disputa e consequentemente uma proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Desse modo, consideram-se as propostas de todos os licitantes classificadas nos termos do edital. Ato contínuo iniciou-se a etapa de lances verbais. Após esta etapa os menores preços apresentados foram conforme relatório anexo, denominado "Mapa de Apuração de Vencedores", composto de cinco páginas que fazem parte integrante desta ata. Em análise do último preço apresentado e do termo de referência, constatou-se que o último preço apresentado na sessão de lances encontra-se dentro do preço que vem sendo praticado no mercado, bem como esta abaixo do teto máximo de preço unitários e totais, definido para esta licitação, sendo as licitantes ADILSON ANTONIO DE MORAIS JUNIOR - ME, CARLOS MOREIRA NASCIMENTO - ME. FRANCO & FRENHAN EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME, RENATO DA SILVEIRA -ME. MAC SUPRIMENTOS E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA - ME. VANESSA **ANGELICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR** MASTERINFOR COMERCIAL E SERVICOS LTDA - ME declaradas previamente vencedoras do certame. Em seguida passou-se à abertura do envelope 03 (habilitação) e após minuciosa análise da documentação, inclusive validação das Certidões online, constatou-se que a documentação apresentada pelas licitantes: ADILSON ANTONIO DE MORAIS JUNIOR - ME, CARLOS MOREIRA NASCIMENTO – ME. VANESSA ANGELICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR - MEI e MASTERINFOR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME estavam em pleno acordo com o Edital e estas foram habilitadas. A licitante FRANCO & FRENHAN EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME apresentou Atestado de Capacidade Técnica da licitante que não atendeu aos requisitos legais porquanto o mesmo menciona apenas que a empresa é fornecedora de suprimentos de informática não atestando a capacidade técnica da mesma. Assim sendo, a licitante FRANCO



Email: licitapta@gmail.com

& FRENHAN EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA -ME foi declarada inabilitada devendo, neste caso, ser convocado o (s) segundo (s) colocado (s) para os itens 01, 11, 12, 13, 18, 27, 29 e 35. Já os licitantes RENATO DA SILVEIRA - ME e MAC SUPRIMENTOS E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA - ME apresentaram a Certidão de Débitos Municipais vencida. Considerando que estes licitantes comprovaram o enquadramento como ME/EPP neste certame, e este documento compõe o rol de documentos da regularidade fiscal, serão lhes concedido o prazo de cinco dias úteis para apresentação de nova Certidão de Débitos Municipais regularizada. Ato contínuo e considerando o que dispõe o Art. 4º, XVI da Lei 10.520/02, convocase o segundo colocado que, no caso dos itens 01, 11, 12, 18, 27 e 35 é a licitante CARLOS MOREIRA NASCIMENTO – ME. Para o item 13 é a licitante RENATO DA SILVEIRA - ME. Para o item 29 é a licitante MASTERINFOR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME. Mesmo com a insistência do pregoeiro para negociação do valor nos termos do Art. 4º, XVII da Lei 10.520/02 houve a redução do valor apenas nos itens 01 (licitante segundo colocado CARLOS MOREIRA NASCIMENTO – ME) e item 13 (licitante segundo colocado RENATO DA SILVEIRA - ME). Os demais itens foram mantidos os valores dos últimos lances apresentados na sessão. Nos termos do Art. 4°, XVIII da lei 10.520/02, o representante da licitante FRANCO & FRENHAN EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA manifesta intenção de recorrer da decisão alegando que o atestado apresentado é válido e menciona que a empresa, ora licitante é fornecedora de itens similares ao objeto licitante. Registra-se que os representantes das licitantes se ausentaram da sessão de licitação antes do término da lavratura desta ata abdicando-se tacitamente¹ do direito de interpor recurso. O representante da licitante FRANCO & FRENHAN EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME embora não presente na impressão desta ata para a assinatura, manifestou, conforme acima, sua intenção em interpor recurso à decisão do pregoeiro quanto à sua inabilitação. Desse modo o Pregoeiro adjudica, nos termos do relatório em anexo denominado "Fornecedores Vencedores", o objeto do presente Pregão apenas às empresas ADILSON ANTONIO DE MORAIS JUNIOR - ME (itens: 02, 07, 14, 32, e 33), CARLOS MOREIRA NASCIMENTO - ME (itens: 05, 30, 31, 34 e 36), VANESSA ANGELICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR - MEI (itens: 04, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28 e 37) e MASTERINFOR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME (itens: 06, 08 e 19) por estarem as mesmas devidamente habilitadas nos termos do edital e os itens não estarem sob

¹ TCE. "A presença dos licitantes à sessão do pregão presencial é facultativa?" Disponível em: http://www.tce.mg.gov.br/alei8666eotcemg/PDF/Perguntas%20Pregao%20OK.pdf>. Acesso em 03/03/2017.



Email: licitapta@gmail.com

questionamento recursal. Os itens 01, 11, 12, 18, 27 e 35 cujo vencedor é a licitante CARLOS MOREIRA NASCIMENTO - ME; os itens 03, 09 e 13 cujo vencedor é a licitante RENATO DA SILVEIRA - ME; os itens 10, 15 e 16 cujo vencedor é a licitante MAC SUPRIMENTOS E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA - ME e o item 29 cujo vencedor é a licitante MASTERINFOR **COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA – ME** só serão adjudicados pela autoridade competente após transcorrido o prazo recursal e regularizada a documentação de habilitação nos termos da LC 123/06. Contudo, a presente licitação totalizou o valor global de R\$24.862,90 (vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta e dois reais e noventa centavos). Por tudo isso, o resultado final é conforme relatório anexo, denominado "Mapa de Apuração de Vencedores", composto de cinco páginas que fazem parte integrante desta ata. Em seguida encaminha-se o presente à Procuradoria Municipal, para nos termos do Art. 38, VI e Parágrafo Único da Lei 8.666/93 possa emitir o competente Parecer Jurídico. Em seguida, encaminha-se à autoridade competente para que se proceda à homologação. Em nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada vai assinada por quem de direito.